

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 21. Autor Lei Executivo Lei 188
 SÚMULA Credito Especial de 1.000.000,00, Defeto de 18%

Recebido em 27 / 12 / 1965
 Em expediente 27 / 12 / 1965

Ruerson
 Assistente da Câmara
Deuschian
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 27 / 12 / 1965
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Presidente

<p><u>Rescisão de Agência</u> 1.ª discussão</p> <p>Em _____ / _____ / 19<u>65</u></p> <p>1.º Secretário</p>	<p><u>Rescisão de Agência</u> 2.ª discussão</p> <p>Em _____ / _____ / 19____</p> <p>1.º Secretário</p>
--	---

Aprazada em 3.ª discussão
 Em 28 / 12 / 1965
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 1965
 Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 1965
 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Data: 22 de Dezembro de 1965
Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 187

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) destinado ao pagamento do curso de Monitores de 3º Grau em Cascavel, despesas de transporte e manutenção dos mesmos, transporte de material, hospedagem nesta cidade dos Monitores de 4º grau, transporte dos mesmos, para execução dos trabalhos de cadastramento de propriedades rurais pela IBRA.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito fica reduzida igual importancia da verba

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 OBRAS PUBLICAS

b) -Início de obras de 1 Usina Hidroelétrica.....cr\$ 1.000.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
22 de Dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal

Z



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS especialmente reunida na Sala de Sessões da CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, chamada a dar parecer sobre o Projeto Executivo nº 187, que abre credito especial para pagamento de despesas com pessoal do IBRA, não entra em maiores detalhes sobre a matéria por considerá-la pacífica. Segundo tem conhecimento a COMISSÃO, trata-se de uma despesa que será ressarcida pela União e, obedecendo a uma ordem emanada da alta direção do País, nada mais resta a fazer do que manifestar-se FAVORAVEL á concessão desse credito.

Sala das sessões, 28 de dezembro de 1965

Querojau Presidente

Filumtina Relator

Idelfo Kukhaber Vogal



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Data: 22 de Dezembro de 1965
Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 187

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) destinado ao pagamento do curso de Monitores de 3º Grau em Cascavel, despesas de transporte e manutenção dos mesmos, transporte de material, hospedagem nesta cidade dos Monitores de 4º grau, transporte dos mesmos, para execução dos trabalhos de cadastramento de propriedades rurais pela IBRA.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito fica reduzida igual importancia da verba

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica
4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL
4.1.0.0.3.3 Investimentos
4.1.1.0.3.3 OBRAS PUBLICAS

b) -Início de obras de 1. Usina
na Hidroelétrica.....cr\$ 1.000.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
22 de Dezembro de 1965

Werner Wanderer
Werner Wanderer
Prefeito Municipal